



PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 118/2025 TRE/PRE/GABPRE

Portaria Presidência Nº 118/2025 TRE/PRE/GABPRE

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL, DESEMBARGADOR LUIZ TADEU BARBOSA SILVA, no uso da competência regimental estabelecida no ART. 43, XI do Regimento Interno - Resolução n.º 801, de 14 de dezembro de 2022; e

CONSIDERANDO a importância da flexibilização da jornada de trabalho para os servidores, no que concerne à conciliação entre as atividades laborais e a administração de demandas pessoais, contribuindo para o bem-estar e a motivação no serviço público;

CONSIDERANDO os resultados da pesquisa de ações para valorização da carreira de TIC do TRE-MS, que traz a flexibilização da jornada diária como uma forma de valorizar a categoria;

CONSIDERANDO a necessidade de maior flexibilidade na jornada de trabalho dos servidores da carreira de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), em face das especificidades relacionadas à segurança da informação e às atividades técnicas especializadas;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, § 2º da Portaria PRE nº 167/2017, de 18.4.2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§ 2º Será tolerada a flexibilização do horário apenas no período de uma hora que antecede e de meia hora que sucede o início e o término do horário normal de expediente, respectivamente, exceto para os servidores de carreira de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que poderão flexibilizar o início e/ou o término da jornada, limitado ao período entre 10 (dez) e 20 (vinte) horas, desde que justificado e aprovado pelo titular da Secretaria de Tecnologia da Informação, observadas as disposições da Resolução TRE-MS nº 631 quanto à duração da jornada e ao registro dos intervalos interjornada e intrajornada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LUIZ TADEU BARBOSA SILVA

Presidente em exercício

